



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos  
do Município de Piracaia – PIRAPREV

---

**PORTARIA Nº. 436, de 01 de setembro de 2025.**

“Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor público municipal”.

**Claudia Leoncio da Silva**, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o teor da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação anterior à EC 103/2019, em seu Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, nos termos da Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022; o contido no Artigo 60 da Lei Municipal nº. 2.912/2017 (Regra de Transição art. 3º Emenda Constitucional nº 47/2005), bem como o que consta do Processo 16/PIRAPREV/2025, instruído com documentos pessoais, Certidões de Tempo de Contribuição e parecer final jurídico favorável,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Sr. **RENATO APARECIDO GONÇALVES**, inscrito no CPF sob nº. \*\*\*.187.228-\*\*, servidor público municipal integrante do quadro de provimento efetivo estatutário da Prefeitura Municipal de Piracaia, ocupante do cargo de Coveiro, matrícula 6050-1, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e Paridade, na forma do disposto nos artigos 60, *caput* e § 2º, e 64 da Lei Municipal nº 2.912/2017, fazendo-se as comunicações de estilo ao Ente Público ao qual está vinculado para a declaração de vacância do cargo que ora ocupa.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor em 01 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, em  
01 de setembro de 2025.

**Claudia Leoncio da Silva**

Superintendente  
CP RPPS DIRIG II TOTUM  
CP RPPS CGINV I TOTUM

**Sandra Cristina dos Santos**

Coordenadora Administrativa e de Seguridade  
CP RPPS DIRG II TOTUM

Publicado e afixado em local público e de costume, em 01 de setembro de 2025.